DECRETO Nº 20123/2023

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2023

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
17844-1	Fernanda Constantino Velasco	037.042.679-70
17851-1	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi	060.835.499-65
17840-1	Graziele Piana	047.623.239-26
18653-1	Ivanete Jasinski	723.970.129-87
13814-1	Juliane Machado	060.234.569-36
17847-1	Lilian Pasa Alexandre	077.075.999-85
17854-1	Lisane Cardoso Mendes	691.072.540-91
17843-1	Mariley Girotto	617.404.209-00
13370-1	Nelson de Farias	014.590.899-28
13789-1	Rute Cunha Alves	057.091.229-63
13782-1	Seleni Dias	044.409.589-66
18504-1	Terenice Alves de Morais	032.143.269-02
18489-1	Veluma Misturini Gusatto	052.041.959-63

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças